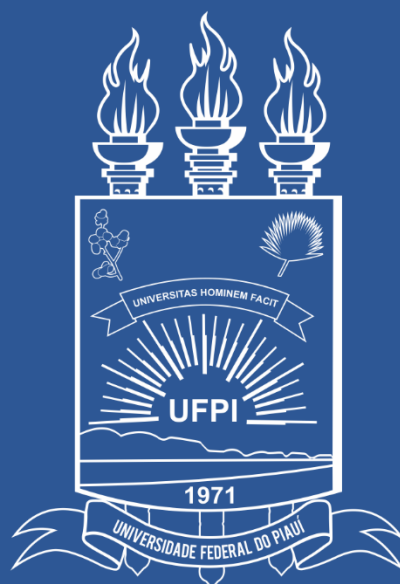


Plano de contingência para a **COVID-19**

**Comitê Gestor
de Crise (CGC)**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

19/03/2020

1. INTRODUÇÃO	4
2. POPULAÇÃO ALVO	5
3. OBJETIVOS	5
4. MODELO DE GOVERNANÇA	5
4.1. Comitê Gestor de Crise (CGC) da UFPI	5
4.2. Grupo executivo	7
5. FRAMEWORK DO PLANO DE CONTINGÊNCIA	8
5.1. Áreas de atuação	8
5.2. Níveis e fases de resposta	9
6. MEDIDAS DE PROTEÇÃO DA SAÚDE	9
6.1. Medidas gerais conforme recomendações do Ministério da Saúde e OMS (níveis de 1 a 4)	9
6.2. Medidas específicas (níveis de 1 a 4)	11
<i>Medidas específicas para servidores docentes, técnico-administrativos, terceirizados e discentes diante de caso suspeito</i>	11
<i>Medidas específicas para servidores docentes, técnico-administrativos, terceirizados e discentes assintomáticos, regressados nos últimos 14 dias, de uma área com transmissão comunitária ativa</i>	12
<i>Medidas específicas para servidores docentes, técnico-administrativos, terceirizados e discentes assintomáticos com contato com um caso confirmado</i>	12
6.3 Recursos e infraestruturas	13
<i>Medidas relativas às instalações e equipamentos</i>	13
<i>Medidas de segurança</i>	13
<i>Recursos logísticos</i>	14
6.4 Ensino, pesquisa, extensão, assistência estudantil e serviços	14
<i>Medidas relativas às atividades de ensino de graduação</i>	14
<i>Medidas relativas às atividades de ensino de pós-graduação</i>	14
<i>Medidas relativas às atividades de pesquisa</i>	15
<i>Medidas relativas às atividades de extensão</i>	15
<i>Medidas relativas à continuidade dos serviços da UFPI</i>	16
<i>Medidas relativas à assistência estudantil</i>	16

6.5 Comunicação	17
<i>Definição da Célula de Crise</i>	17
<i>Ponto de contato com o CGC</i>	17
<i>Definição dos meios de veiculação de informação ao público-alvo</i>	17
<i>Site de informação pública</i>	18
<i>Desenvolvimento de campanhas e ações educativas de prevenção e de sensibilização do público-alvo</i>	18
<i>Assegurar ponto de comunicação externa</i>	18
7. BIBLIOGRAFIA CONSULTADA	19
ANEXO	20
Anexo 1 – Fluxograma de atendimento de casos suspeitos (2019-nCoV) na atenção básica	21

1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, identificada pela primeira vez na cidade Chinesa de Wuhan, cujos casos iniciais datam de dezembro de 2019. Embora a fonte de infecção seja ainda desconhecida, a maior parte dos casos iniciais foram relacionados com um mercado alimentar e de animais vivos nessa cidade. Desde então, o surto adquiriu uma dimensão pandêmica, com casos confirmados em mais de 120 países, incluindo o Brasil. O Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de âmbito Internacional, no contexto do Regulamento Sanitário Internacional. De acordo com o *Centro Europeu de Prevenção de Controle das Doenças* (ECDC) e a Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Teresina-PI, o impacto potencial da COVID-19 é elevado, o que torna provável a propagação continuada e global do vírus. A transmissão ocorre pessoa a pessoa, por contato direto ou indireto por meio de gotículas. Após contato com o vírus, a maioria das pessoas podem desenvolver rapidamente a doença, sendo a probabilidade de complicações graves mais comuns em pessoas de grupos etários mais velhos e na presença de outras comorbidades preexistentes crônicas ou graves ou de imunodeficiência, conforme Instrução Normativa Nº 21, de 16 de março de 2020.

Frente ao contexto epidemiológico vigente, a Universidade Federal do Piauí (UFPI), demais organizações, serviços e sociedade preparam-se para responder a esta questão de saúde pública de forma efetiva e oportuna. Seguindo orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), os planos de contingência são instrumentos de referência para as medidas a serem adotadas, de acordo com áreas de intervenção, o nível de risco e as especificidades das organizações onde são ativados.

A UFPI, diante do risco atual e a responsabilidade com toda a comunidade acadêmica, esboça o presente plano de contingência alinhado com as orientações brasileiras. A sua aplicação é dinâmica e mutável de acordo com as novas informações e conhecimentos, os quais levam a novas medidas e resultam na atualização do plano.

2. POPULAÇÃO ALVO

Comunidade acadêmica da Universidade Federal do Piauí (discentes, docentes, técnico-administrativos, terceirizados) e comunidade externa.

3. OBJETIVOS

1. Determinar as necessidades e recursos para uma resposta efetiva proporcionada ao nível de risco;
2. Comunicar e capacitar a comunidade da UFPI e comunidade externa com informação, orientação e conhecimento atualizado;
3. Implementar medidas de prevenção primária adequadas ao nível de risco;
4. Orientar a comunidade acadêmica e externa sobre a infecção por Covid-19, facilitando a articulação aos serviços de saúde adequados;
5. Assegurar resposta coordenada com outras instituições e organizações;
6. Garantir a continuidade do processo de ensino e aprendizagem da UFPI, de acordo com o nível de risco;
7. Minimizar os efeitos da pandemia nas comunidades da UFPI e externa.

4. MODELO DE GOVERNANÇA

4.1. Comitê Gestor de Crise (CGC) da UFPI.

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor

Nadir do Nascimento Nogueira
Vice-Reitora

Jacqueline Lima Dourado (Presidente do CGC)
Superintendente de Comunicação Social

Romina Julieta Sanchez Paradizo de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Adriana de Azevedo Paiva
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

Cleânia de Sales Silva
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Lucas Lopes de Araújo
Pró-Reitor de Administração

João Xavier da Cruz Neto
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Regina Lúcia Ferreira Gomes
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação

André Macedo Santana
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento

Lauro Oliveira Viana
Superintendente de Recursos Humanos

Francisco de Assis Sinimbú Neto
Superintendente de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Euclides Gregório de Melo
Superintendente de Tecnologia da Informação

Gabriela Celso Melo Soares de Vasconcelos
Prefeita Universitária

Paulo Roberto Ramalho Silva
Diretor – CCA

Renan da Silva Marques
Diretor da Gráfica da UFPI/SCS

Lúcia da Silva Vilarinho
Núcleo de Estudos em Saúde Pública – NESP/UFPI

Waleska Ferreira de Albuquerque
CCS/UFPI

Janaina Maria dos Santos Francisco de Paula
CAFS/UFPI

Lílian Silva Catenacci
CCA/DMV/UFPI

Marttem Costa de Santana
Colégio Técnico de Floriano

Pedro Emartino Bezerra Campelo
Discente – Curso de Engenharia Agrônômica – CCA/UFPI

4.2. Grupo executivo

Compete à chefia da unidade administrativa:

1. Assegurar condições de acesso restrito e circulação às dependências da UFPI (PREUNI/Divisão de Vigilância);
2. Garantir a divulgação da informação a todos os profissionais e estudantes sobre a existência de áreas de acesso restrito e as medidas enunciadas neste documento (SCS);
3. Garantir os recursos e condições para a implementação do plano de contingência (PROPLAN);
4. Ser referência para orientação e encaminhamentos diante de casos suspeitos e confirmados, conforme os protocolos e fluxos definidos pelos órgãos de saúde (CCS);
5. Comunicar, por meio do endereço de email: coronavirus@ufpi.edu.br, encaminhamentos (dúvidas, sugestões, denúncias, críticas, entre outros), sobre a execução do plano de contingência e tomar as providências cabíveis, de acordo com as considerações éticas e legais em vigor;
6. Fornecer ao CGC toda a informação que considerar relevante para a compreensão da dinâmica da infecção pelo Covid-19 na comunidade universitária.

O CGC e o grupo executivo poderão atuar em articulação com as seguintes entidades:

- Ministério da Saúde (MS)
- Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI)
- Fundação Municipal de Saúde (FMS) – Teresina
- Secretarias Municipais de Saúde
- Hospital Universitário (HU) – UFPI
- Conselhos Profissionais

5. FRAMEWORK DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

5.1. Áreas de atuação:

Este plano de contingência foi desenhado em torno de 4 áreas de atuação centradas na comunidade da UFPI, como representado na Figura 1.

Figura 1 - Áreas de atuação do plano de contingência da UFPI.



5.2. Níveis e fases de resposta

O quadro 1 serve de apoio à adoção de medidas proporcionais ao nível de risco local e nacional e as respectivas fases de resposta, definidas pelo ECDC.

Quadro 1 – Fases de resposta considerando o nível de risco definido pelo ECDC.

Nível de risco	Descrição	Resposta
Nível 0	Situação sem casos identificados no país, mas casos identificados e/ou transmissão na comunidade em outros países	Vigilância
Nível 1	Situação de múltiplos casos importados e transmissão local limitada, com apenas 2 gerações de casos ou clusters. Aparente ausência de transmissão comunitária.	Prevenção
Nível 2	Situação de aumento de número de casos importados e de transmissão localizadas, com mais de 2 gerações de casos com ligação epidemiológica.	Controle
Nível 3	Situação com surtos localizados, podendo evoluir para um surto generalizado. Situação de transmissão comunitária.	Mitigação
Nível 4	Situação de recuperação pós epidêmica	Recuperação

Fonte: Adaptado ECDC atualizado em 16 de março de 2020.

6. MEDIDAS DE PROTEÇÃO DA SAÚDE

6.1. Medidas gerais conforme recomendações do Ministério da Saúde e OMS (níveis de 1 a 4)

A UFPI recomenda:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão líquido, esfregando-as bem, durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após o contato com alimentos, após o uso de instalações sanitárias, e após o contato com superfícies em locais públicos (maçanetas das portas, balcões, teclados, mouse, monitor, mesas, botões de elevador, transportes públicos, interruptores, etc.);

- Usar álcool em gel a 70% para higiene das mãos na impossibilidade da limpeza com água e sabão e/ou na ausência de sujidades visíveis;
- Usar lenço/toalha de papel ao assoar o nariz e descartar em lixeira com tampa, higienizando as mãos em seguida;
- Proteger a boca e o nariz ao tossir ou espirrar, usando as regiões do braço e antebraço ou lenço de papel;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca, principalmente, se as mãos não tiverem sido lavadas;
- Promover o distanciamento entre pessoas, evitando locais fechados e aglomerações, sem absoluta necessidade;
- Evitar cumprimentos com contato físico (aperto de mão, abraço e beijo no rosto);
- Limpar com frequência as superfícies e equipamentos de contato (teclado, mouse, monitor, telefone, corrimões, maçaneta, óculos, relógio, celular, colchonete, etc.);
- Restrição de contato social aos idosos e doentes crônicos (viagens, cinema, shows, shoppings, eventos religiosos e outras aglomerações).
- Tomar a vacina contra a gripe (Campanha Nacional contra Influenza do Ministério da Saúde);
- Realizar a higiene do corpo e das roupas diariamente.
- Caso apresente sintomas como tosse, febre ou dificuldade respiratória, reduzir os contatos sociais, verificar a necessidade de deslocamento para a unidade de saúde.
- Para dúvidas, telefone para o DISQUE SAÚDE 136.

Observações Importantes:

- A higienização e limpeza de superfícies, utensílios, e outros instrumentos devem ser realizadas com detergente desengordurante, seguido de desinfetante, tais como solução de hipoclorito de sódio contendo 1000 ppm de cloro ativo ou álcool a 70°. O uso de detergentes e desinfetantes, deve estar de acordo com as recomendações do fabricante quanto à quantidade, diluição e tempo de contato;
- Garantir a disponibilidade de água, sabão líquido e toalhas de papel para secagem das mãos, em todas as instalações sanitárias, e outros pontos de lavagem das mãos;
- Dispor de álcool em gel a 70% nos locais de maior aglomeração de pessoas, e outros que se justifiquem pela distância aos pontos de higienização.

6.2 Medidas específicas (níveis de 1 a 4)

Medidas específicas para servidores docentes, técnico-administrativos, terceirizados e discentes diante de caso suspeito

- Qualquer pessoa com sinais e sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória) e ligação epidemiológica (possível contato com caso confirmado ou, história de viagem para áreas com transmissão na comunidade) deve dirigir-se para a Unidade Básica de Saúde-UBS do seu território, conforme fluxo definido pela SESAPI/FMS.
- Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente.
- Quem prestar assistência ou entrar na área de isolamento, deve colocar, momentos antes, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, além do cumprimento das medidas básicas quanto à higiene das mãos, após o contato.
- A máscara descartável deverá ser colocada pelo próprio doente, bem ajustada à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. A mesma deverá ser substituída sempre que estiver úmida ou após 2h de uso.
- A critério da chefia imediata, os servidores que, em razão da natureza das atividades desempenhadas, não puderem executar suas atribuições remotamente, poderão ter sua frequência justificada;
- A critério das coordenações de curso, os discentes que não puderem executar suas atividades pedagógicas remotamente, poderão ter sua frequência justificada;
- Evitar permanecer em locais fechados e aglomerados, se não houver necessidade absoluta.
- Para os casos confirmados, os servidores e discentes deverão comunicar a chefia imediata ou coordenação de curso, para as providências pertinentes.

Medidas específicas para servidores docentes, técnico-administrativos, terceirizados e discentes assintomáticos, regressados nos últimos 14 dias, de uma área com transmissão comunitária ativa

Além das medidas básicas de higiene a pessoa deve ainda:

- Realizar a autovigilância para monitoramento dos sintomas;
- Executar suas atividades remotamente até o 14º (décimo quarto) dia, contado da data do seu retorno ao país ou local de origem, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde;
- A critério da chefia imediata, os servidores que, em razão da natureza das atividades desempenhadas, não puderem executar suas atribuições remotamente, poderão ter sua frequência justificada;
- A critério das coordenações de curso, os discentes que não puderem executar suas atividades pedagógicas remotamente, poderão ter sua frequência justificada;
- Evitar permanecer em locais fechados e aglomerados, se não houver necessidade absoluta.
- Para os casos suspeitos, os servidores e discentes deverão comunicar a chefia imediata ou coordenação de curso, para as providências pertinentes.

Medidas específicas para servidores docentes, técnico-administrativos, terceirizados e discentes assintomáticos com contato com um caso confirmado

Além das medidas básicas de higiene, a pessoa deve:

- Realizar a autovigilância para monitoramento dos sintomas.
- Executar suas atividades remotamente até o 14º (décimo quarto) dia, contado da data do seu retorno ao país ou local de origem, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde;
- A critério da chefia imediata, os servidores que, em razão da natureza das atividades desempenhadas não puderem executar suas atribuições remotamente, poderão ter sua frequência justificada;
- A critério das coordenações de curso, os discentes que não puderem executar suas atividades pedagógicas remotamente, poderão ter sua frequência justificada;

- Ligar para o DISQUE SAÚDE (136) ou CIEVES/SESAPI (86 3216-3606) informando do contato com o caso confirmado. Caso desenvolva sintomas, a ida aos serviços de saúde deverá ser aconselhada pelo DISQUE SAÚDE ou CIEVES/SESAPI.
- Servidores e discentes, assintomáticas ou não, que não tenham regressado de uma área com transmissão comunitária ativa ou que não tenham tido contato com um caso confirmado, devem cumprir as medidas básicas de higiene.

6.3 Recursos e infraestruturas

Medidas relativas às instalações e equipamentos

Deve ser feita a atualização do levantamento da capacidade em termos de instalações, equipamentos e materiais:

- Verificar as condições de higiene e segurança das instalações;
- Verificar as condições de ventilação. Em caso de anomalia notificar o responsável definido pela entidade;
- Promover o arejamento de todos os locais, mantendo as janelas abertas sempre que possível;
- Assegurar as medidas de higiene ambiental definidas anteriormente.

Em caso da necessidade de suspensão das atividades académicas, a decisão do fechamento das instalações e respectivas orientações deverá ser da reitoria, após ouvir o CGC, os respectivos responsáveis e as autoridades de saúde.

O cancelamento de eventos científicos, desportivos ou outros de responsabilidade da UFPI será equacionado por decisão dos responsáveis, após ouvir o CGC.

Medidas de segurança

Devem ser planeadas as medidas necessárias para garantir a segurança das pessoas e das instalações dos campi da UFPI, articuladas com as autoridades de segurança local, por meio de:

- Reforço dos meios de segurança de pessoas e bens em caso de fechamento total ou parcial das instalações;
- Elaboração de cenários, em matéria de segurança e controle de acesso, ponderados em função da ocupação prevista para as instalações.

Recursos logísticos:

As instalações deverão estar dotadas dos seguintes recursos:

- água e sabão líquido;
- solução à base de álcool 70%;
- toalhas de papel;
- depósitos com tampa para recolhimento de resíduos em locais estratégicos;
- detergentes e desinfetantes apropriados;
- materiais de divulgação das medidas básicas de higiene;
- Equipamentos de Proteção Individual – EPIs (máscaras, luvas, óculos de proteção, entre outros).

6.4 Ensino, pesquisa, extensão, assistência estudantil e serviços

Medidas relativas às atividades de ensino de graduação

- Deve ser desenvolvido um plano de recuperação de atividades pedagógicas a ser apresentado, pelas unidades acadêmicas, com o aval da administração superior, conforme necessidade.

Medidas relativas às atividades de ensino de pós-graduação

- Na Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação (PRPG), Coordenadoria de Programas Stricto Sensu (CPSS) e Coordenadoria de Programas Lato Sensu e Residências (CPLSR), todos os atendimentos serão realizados remotamente, no período de 17/03/2020 a 15/04/2020, pelos seguintes e-mails: Secretaria: prpg@ufpi.edu.br; CPSS: coor.pos@ufpi.edu.br e CPLSR: latosensu@ufpi.edu.br;
- Devem permanecer ativas apenas as pesquisas relacionadas às dissertações e teses, que não possam ser interrompidas, devendo o orientador apresentar um plano de trabalho para a unidade a que está subordinado;
- Os orientadores deverão elaborar planos de atividades que priorizem o caráter não presencial;
- As bancas de defesa de dissertações e teses já agendadas serão mantidas, permanecendo com restrição quantitativa de público (máximo cinco pessoas) e membros externos participando remotamente;
- As solicitações de afastamento e incentivo funcional que chegarem na PRPG serão analisadas, porém, não serão finalizadas, porque precisam ser homologadas e aprovadas pela CPPD, que suspendeu suas reuniões.

Medidas relativas às atividades de pesquisa

- Devem permanecer ativas apenas as pesquisas extremamente necessárias, devendo o coordenador apresentar um plano de trabalho para a unidade a que está subordinado;
- Pesquisa que faz uso de animais, e que já foram repassados para os pesquisadores, não podem ser interrompidas de acordo com as normativas legais que regulamentam o uso de animais na pesquisa;
- Os orientadores de projetos de Iniciação Científica e Tecnológica deverão elaborar planos de atividades que priorizem o caráter não presencial;
- O Comitê de Ética em Pesquisa e a Comissão de Ética no Uso de Animais deverão deliberar por meio de instrumentos que priorizem o caráter não presencial;
- O funcionamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI), Coordenadoria de Infraestrutura em Pesquisa (CIP) e Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (CPESI) a partir de 17/03/2020 acontecerá com todos os atendimentos realizados de forma remota pelos seguintes e-mails: Secretaria: propesq@ufpi.edu.br; CIP: cip@ufpi.edu.br e CPESI: pesquisa@ufpi.edu.br;
- Os servidores dos Biotérios trabalharão em regime laboral de modo a assegurar adequadamente o manejo de todos os animais.

Medidas relativas às atividades de extensão

- A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREXC) garantirá a promoção de atividades de extensão que possibilitem à comunidade externa o acesso de informações relativas ao COVID 19, sem colocar em risco as comunidades assistidas;
- Durante o período de suspensão das atividades acadêmicas, todas as modalidades de ações de extensão serão suspensas, exceto aquelas que poderão ser desenvolvidas de forma remota ou as extremamente necessárias;
- As atividades de extensão consideradas extremamente necessárias só deverão permanecer se a sua execução envolver, no máximo, 5 pessoas que não fazem parte do grupo de risco, devendo o coordenador apresentar um plano de trabalho para a Coordenadoria da PREXC a qual a atividade está cadastrada;
- Os coordenadores de projetos de extensão, especialmente do PIBEX, deverão elaborar planos de atividades que priorizem o caráter não presencial e apresentá-los à Coordenadoria da PREXC responsável pelo cadastro dos respectivos projetos;

- O funcionamento da PREXC, no período de 18/03/2020 a 15/04/2020, acontecerá com todos os seus atendimentos realizados através de e-mails, SIGAA e SIPAC, conforme definido em seu Plano de Atividades Estratégicas de Risco, podendo este período ser prorrogado a depender da situação referente à pandemia instalada.

Medidas relativas à continuidade dos serviços da UFPI

Compete aos serviços de atendimento da UFPI:

- Priorizarem atendimento não presencial, por meio telefônico, internet, dentre outros;
- Garantirem o cumprimento das medidas básicas de higiene, e instrução profissional, sob responsabilidade dos dirigentes do setor.

Devem ser garantidas operações essenciais das unidades da UFPI (TI, pagamentos, comunicação, serviços de manutenção, dentre outras) em caso de suspensão das atividades acadêmicas:

- Definir serviços mínimos, atendendo à necessidade de segurança da comunidade universitária e do patrimônio.
- Definir normas e respectivos responsáveis pelas operações especiais.

Docentes, discentes, técnicos administrativos e terceirizados da UFPI, amparados à Instrução Normativa Nº 21, de 16 de março de 2020, do Ministério da Economia, não sofrerão sanções penais e administrativas previstas em lei.

Compete às chefias das unidades estabelecer como medida de prevenção, quando possível, adoção de regime de jornada em turnos alternados de revezamento e trabalho remoto.

Medidas relativas à assistência estudantil

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) prestará orientações sobre a continuidade da política de assistência estudantil aos discentes em vulnerabilidade social.

Em caso de suspensão das atividades acadêmicas, os serviços prestados pela PRAEC serão interrompidos até a normalização das atividades.

6.5 Comunicação

Este plano de contingência para a Covid-19 prevê informações confiáveis e precisas, com o maior alcance possível, para atender às comunidades acadêmica e externa e a mídia.

Definição da Célula de Crise

- Instituir o CGC como órgão unificado da UFPI de resposta à crise, com poder decisório para emissão de recomendações, orientações e informações relacionadas.
- Estabelecer procedimentos no interior do CGC para a aprovação de todos os comunicados a serem emitidos por este comitê.
- Estabelecer porta-voz(es) oficiais da UFPI para comunicações públicas, de acordo com a área específica de expertise.
- Articular o CGC com os responsáveis pelos órgãos de enfrentamento da crise.

Ponto de contato com o CGC

- Criar Email institucional: coronavirus@ufpi.edu.br para o acesso do público-alvo deste Plano de Contingência em caso de dúvidas, sugestões, dentre outros, as quais serão respondidas pelo CGC-UFPI.
- Utilizar *Hot-line*: DISQUE SAÚDE 136, do Ministério da Saúde.

Definição dos meios de veiculação de informação ao público-alvo

- Definir o sistema de email como comunicação interna, complementado pela Rádio FM Universitária 96,7 e lista de transmissão de Whatsapp. Utilizar o endereço de email coronavirus@ufpi.edu.br para dúvidas.
- Utilizar redes sociais da universidade (Facebook, Twitter, Instagram) e da Rádio FM Universitária, que servirão também, pela sua natureza, como meios de comunicação externa (ver item *Medidas de Comunicação Externa*).

Site de informação pública

- Criar sub-página web www.ufpi.br/coronavirus para compilar informações da Universidade Federal do Piauí e outros órgãos de enfrentamento da crise.
- Arquivar na página web toda a informação produzida pelo CGC (portarias, instruções normativas, comunicados, recomendações e outros documentos).
- Promover articulação entre páginas oficiais da UFPI e este endereço www.ufpi.br/coronavirus para divulgação.

Desenvolvimento de campanhas e ações educativas de prevenção e de sensibilização do público-alvo:

- Reforçar campanhas educativas e preventivas;
- Priorizar a comunicação digital, websites, Rádio FM Universitária 96,7 e redes sociais da UFPI.
- Elaborar materiais educativos com base em informações oficiais do Ministério da Saúde e/ou outros órgãos, além de divulgar materiais já produzidos por esses.
- Equacionar a distribuição de materiais impressos (cartazes, folhetos) entre todos os setores da UFPI.

Assegurar ponto de comunicação externa

- Instituir o CGC como ponto único de contato com os membros da comunicação social nacional e internacional, tanto na qualidade de receptor de pedidos de informação, quanto de emissor de informação à comunidade externa.
- Utilizar os meios já existentes e reconhecidos por jornalistas, como o email comunicacao@ufpi.edu.br e os telefones dos assessores de comunicação além do e-mail coronavirus@ufpi.edu.br, instituído para este fim.
- Assegurar a produção e envio de informes à mídia, sempre que necessário, de acordo com as decisões emanadas no CGC.
- Indicar porta-voz (expertise) da Universidade Federal do Piauí para tratar de temas específicos relativos à Covid-19.

7 BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal. Instrução normativa n. 21, de 16 de março de 2020. Altera a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Brasília, DF: ME, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública COVID-19. Boletim Epidemiológico 05: Doença pelo Coronavírus 2019 – Ampliação da Vigilância, Medidas não Farmacológicas e Descentralização do Diagnóstico Laboratório. Brasília, DF: MS, 2020.

European Centre for Disease Prevention and Control. Outbreak of novel coronavirus disease 2019 (COVID-19): increased transmission globally – fifth update, 2 March 2020. ECDC: Stockholm; 2020.

Direção-Geral da Saúde. Microsite Covid-19. Website: <https://www.dgs.pt/coronavirus/home.aspx>. Consultado a: 03 de março de 2020.

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 003/2020 de 30/01/2020. Prevenção e Controlo de Infeção por novo Coronavírus (2019-nCoV).

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 005/2020 de 26/02/2020. Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19). Procedimentos para portos e viajantes por via marítima.

Direção-Geral da Saúde. Orientação número 006/2020 de 26/02/2020. Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas.

Direção-Geral da Saúde. Informação número 005/2020 de 27/02/2020. Cidadãos regressados de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus.

Direção-Geral da Saúde. Informação número 006/2020 de 28/02/2020. COVID-19: Recomendações para eventos públicos e eventos de massas.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. Secretaria de Estado da Saúde. Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus (2019-nCoV) do Estado do Piauí. Teresina, 2020.

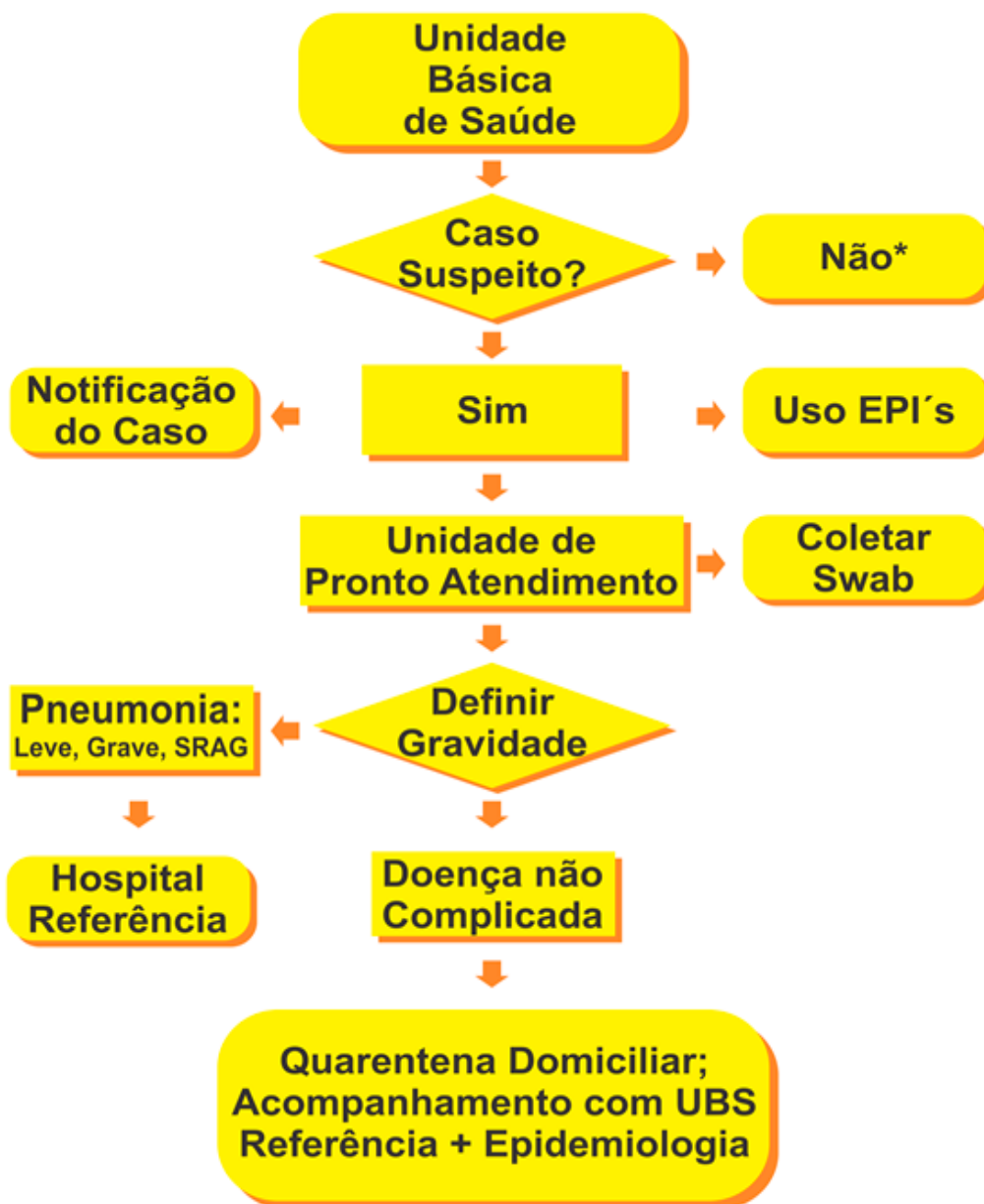
Universidade do Porto. Plano de contingência para a COVID-19. Porto, 2020.

ANEXO

ANEXO 1

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DE CASOS SUSPEITOS (2019-nCoV) NA ATENÇÃO BÁSICA

Fluxograma de Atendimento de casos suspeitos 2019-nCoV na Atenção Básica



* - Dar seguimento a fluxo clínico e laboratorial de acordo com diagnóstico sintromico.

Medidas de Controle: Desde o primeiro contato, fornecer máscara cirúrgica à pessoa com caso suspeito e encaminhá-la para uma área separada ou sala de isolamento.

